



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



**Conselho Municipal de Saúde**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



### RESOLUÇÃO CMS 234, de 20 de Maio de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 290, realizada (Por meio virtual), no dia 20 de Maio de 2020.

#### RESOLVE:

- **Informar;** Que não houve Reunião Ordinária do CMS, no Mês de Abril de 2020, devido à Pandemia do COVID-19.
- **Reprovar;** Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2020 - FMS.
- **Aprovar;** Publicação do Ofício 055/2020 CMS Referente Recomendações do CMS para o Enfrentamento da Pandemia na Periferia.

Osasco, 18 de Maio de 2020.

Ofício. 055/2020 – CMS

*À Prefeitura do Município de Osasco  
Pref. Rogério Lins  
Ref: Recomendações do CMS para o Enfrentamento da Pandemia*

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco amparado na Constituição Federal de 1988, Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade e Lei Federal 8.142/90, Lei Ordinária do Município 3969/2005.

Através deste, visa trazer recomendações para o Enfrentamento da Pandemia com a finalidade de contribuir na construção das Ações de Enfrentamento no território de Osasco.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS situação de Pandemia e na mesma data o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 356 a qual deu embasamento nos Decretos governos municipais, estaduais e Distrito Federal.

Por se tratar de um vírus com alta letalidade e nunca visto antes, ninguém sabe como lidar com a situação e desde o seu surgimento, as Comunidades Científica no mundo inteiro buscam incansavelmente na união de forças e somatória de experiências que deram ou não certo, possíveis formas para combater o vírus, enquanto isso Profissionais da Saúde na **linha de frente**, tentam diminuir o contágio, tratar a doença e minimizar o número de mortes.

O CMS busca seguir recomendações do Conselho Nacional de Saúde - CNS, Ministério da Saúde - MS, Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, Rede Unida e de Técnicos do Departamento Regional de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Buscamos esforços para se fazer cumprir a Constituição Federal de 1988 e garantir os Direitos Humanos Básicos para trabalhadores e toda população que já vinha sofrendo com os Desmontes dos Direitos Sociais e a crise Política e Econômica.

Também temos acompanhado as dificuldades enfrentadas pelos **trabalhadores da saúde** cumprindo jornadas exaustivas, sem EPI's adequados e quantidade suficiente, vivendo um

**GABINETE DO PREFEITO**

**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



sofrimento profundo, com distanciamento familiar, com a dor e luto coletivo o que produz e intensifica o adoecimento mental que já acometia os **Profissionais da Enfermagem** antes da Pandemia.

Acompanhamos diariamente nos territórios o desespero da população, a maior parte das famílias não conseguiram receber o benefício da renda base, ao contrário do que se pensa e divulga nem todas as pessoas tem acesso à tecnologia e expertises para realização de cadastros, as crianças não conseguem acompanhar as aulas pelo app, o que as torna ociosas, a cesta básica acaba sendo insuficiente, as famílias improvisam fogo para aquecimento e cozimento dos alimentos, a população fica ansiosa, aumentam os conflitos familiares e os estudos já comprovaram que a Violência Doméstica e Feminicídio cresceu nesse período da Pandemia.

Na Periferia e nas Comunidades Carentes é visível o desespero causado pelos sepultamentos coletivos e pela fome.

O CMS manifesta solidariedade aos trabalhadores e familiares das vítimas e toda a população que se encontra isolada, vivendo a incerteza e o medo coletivo.

Sendo assim, solicita para que o Estado na representação do Prefeito do Município Sr. Rogério Lins Wanderlei e o secretariado façam o possível e impossível para implantar, executar ações **intersecretoriais/intersecretariais** nas Periferias, Comunidades e População de Rua, para o Enfrentamento da Pandemia e sejam implementadas de acordo com os desafios que surgirão.

**Recomendação I:** É de extrema necessidade que a Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica tenha conhecimento em Atenção Básica, saiba fazer o diagnóstico situacional sociocultural da comunidade para organizar as diversas formas de intervenção territorial na microarea e que as Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF com os Agentes Comunitários de Saúde se mantenham nas ruas para orientar, a comunidade, fazer a buscaviva e acompanhar os pacientes considerados do grupo de risco como descrito.

**Recomendação II:** Aplicação dos testes rápidos, para a população, disponibilizados pelo Estado.

**Recomendação III:** não descuidar do atendimento concomitante, considerar a Integralidade do cuidado a) acompanhar de perto pacientes Hipertensos e Diabético; b) Gestantes e Puerperas; c) alerta com o ressurgimento de doenças antigas consideradas controladas quase erradicadas e que agora reaparecem de forma intensificada Sífilis (IST/HIV), Tuberculose, Sarampo, Caxumba, Hanseníase, Escabiose, Pediculose, Dengue, Zika e a Depressão.

**Recomendação IV:** Reservar uma cadeira para um membro do CMS que seja representante do segmento de usuário, na Comissão de Enfrentamento da Crise.

*Atenciosamente,*

**Luisa Ivana Almeida da Silva**  
**Presidente do CMS**

*Cc. Secretaria de Saúde: Fernando Machado*

- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 289 de 25 de Março de 2020.**

**ATA DUCENTÉSIMA OITAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte, às nove horas 09:00 hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP; com a presença em sala de Edna Maria Brasil, Luisa Ivana Almeida da Silva e da Servidora Terezinha Loiola da



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



Visitação. Iniciando a reunião conforme o Comunicado publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de nº 1820 do dia 20/03/2020 (pgs.43,44). Considerando a classificação do estado de pandemia Global do Coronavírus/COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde; seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde por Leis/Decretos/Portarias Federais e Estaduais. Considerando as informações do Boletim Epidemiológico e dos Decretos Municipais, o Conselho Municipal de Saúde – CMS em comum acordo com os Conselheiros realiza a Reunião Ordinária nº 289, de forma virtual através de meios eletrônicos com a Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Eleição para Presidente do CMS e **2º Ponto de Pauta:** Aprovação da Ata Ordinária 288. A eleição para Presidente do CMS, foi realizada por meio de votação **Online** pela plataforma **FormSUS** com a finalidade de garantir a integridade da Instituição, fundamentada na **Constituição Federal de 1988, nos Artigos nº 196 e 198; na Lei Orgânica do SUS nº 8080/90, Lei nº 8142/90 e Lei Ordinária do Município de Osasco nº 3969/05**. A funcionária do CMS, Terezinha Loiola informa o primeiro ponto de pauta e pergunta se alguém tem interesse em se candidatar, que se manifeste. Todos responderam que não tem interesse e então a conselheira Luisa Ivana diz que tem interesse. Os conselheiros iniciaram a votação para presidente através do link FormSUS e por unanimidade Luisa Ivana Almeida da Silva foi eleita e em seguida ela indicou para secretária executiva Edna Maria Brasil, que também foi aprovada por unanimidade. A Presidente já eleita solicita a votação da Ata Ordinária 288 e a mesma foi aprovada por todos. Presidente e Secretária agradecem pelos votos recebidos. Às dez horas 10:00 hs, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença e a colaboração de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente presentes na reunião:

Neusa Lessi Rodrigues

Edna Maria Brasil

Fernando Antônio Tambelini Juliani

Avedis Gudgeniam

Eduardo Dias da Cunha

Roque Prata Ribeiro

Luísa Ivana Almeida da Silva

Reinaldo Santos Freitas

Francisco Bezerra do Vale Neto

Mauro Bispo de Souza

Laís Ferreira Vignati

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti

Nilton Barbosa

Maria José dos Anjos

Arnaldo Luiz Barboza

Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante

---

**Luisa Ivana Almeida da Silva**  
**Presidente do C.M.S.**

Homologo a Resolução CMS 232, de 20 de Maio de 2020, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.647/2015****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação do contrato com a empresa Telefônica do Brasil S.A. para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SMP – Serviços Móvel Pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir junho do ano em curso, ao valor mensal de 606.996,00 ( seiscentos e seis mil, e novecentos e noventa e seis reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 26 de maio de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**

**Osasco, 27 de maio de 2020.**

**PORTARIA INTERNA Nº. 04/2020**

**ROBERTO GARDINI**, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:-**

**DESIGNAR** a senhora **MARISA ALVES XAVIER**, Matrícula **193.858**, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro titular pela Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição a senhora SHEILA MORAES DOS SANTOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO GARDINI**  
- Secretário de Administração -

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO:** 23.304/2019  
**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E CORRELATOS

Às 10:01 horas do dia 12 de maio do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23.304/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 018/2020, cujo objeto é a **Registro de preços para fornecimento de urnas e correlatos.** I - ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance, foi convocada a empresa ESCOLTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA TIETÉ LTDA.EPP, que foi inabilitada para os itens 04, 05, 07 e 08 por não atendimento quanto a Qualificação Técnica – item 9.1.4 do Edital. Convocadas as empresas classificadas para negociação e analisadas as Propostas e documentos de habilitação pelo Pregoeiro e atestando estarem de acordo com o Termo de Referência e Edital, as empresas foram habilitadas, conforme segue: Vale Verde Ind. Com. Urnas - CNPJ 00.336.903/0001-48, para os itens: 01, 02, 03, 09, 10, 21 e 22; THB Distr. Urnas Mortuárias Eireli - CNPJ 06.969.816/0001-04, para os itens: 04, 12 e 14; Max Com. Representações - CNPJ 05.489.375/0001-80, para os itens: 05, 07 e 08; L.C.Kliemann - CNPJ 07.174.707/0001-63, para os itens: 06, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 34 e R D M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOBILIARIO EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42, para os itens: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa ESCOLTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA TIETÉ LTDA.EPP, manifestou sua intenção em interpor recursos contra sua inabilitação. III – FASE RECURSAL / DECISÃO: Apresentados as razões Insurge-se a Recorrente, em síntese, quanto a sua inabilitação para os itens 04, 05, 07 e 08, por não atendimento quanto ao item 9.1.4 – Qualificação Técnica. Alega a Recorrente que atendendo ao disposto no Edital, item 2.1, realizou inscrição no SICAF, onde, para obtenção do boleto e efetivo registro, solicitou e autorizou o acesso remoto de um atendente do próprio SICAF, que realizou o upload de TODOS os documentos exigidos em TODOS OS NÍVEIS, sem os quais não seria possível a emissão do referido boleto. Em que pese o inconformismo da Recorrente, fato é que não devem prosperar as alegações aduzidas, senão vejamos: a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica. Verificado o SICAF nos dias 12/05 e 15/05, não foi encontrado nenhum registro quanto aos Atestados de Capacidade Técnica, foram impressos os demais documentos (Contrato Social, Qualificação Econômica-Financeira), no entanto nenhum registro na Qualificação Técnica. A Comissão fez uma diligência junto ao setor de suporte da empresa de assessoria, no Setor de Documentação, onde encaminhou um e-mail como resposta:

*"Prezado, boa tarde.*

*Conforme contato telefônico referente as informações da empresa Escola Comercio Industria Tiete Ltda. - EPP.*

*O cadastro e habilitação da empresa junto ao SICAF foi realizado através de nossa empresa de assessoria, o processo foi realizado através de acesso remoto junto com o responsável.*

*Conforme informado o documento referente a qualificação técnica não foi nos enviado e inserido por nós pois novamente o processo teria de ser feito por acesso remoto. "*

Esclarecemos que os documentos foram anexados no SICAF posterior a data da convocação, pela comissão, como inclusão de um documento que não existia à época da fase de habilitação.

A comissão esclarece que a inclusão posterior de documentos é admitida para comprovar a existência de fatos existentes no momento da licitação conforme Art. 43 § 3º - Lei 8.666/93. *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."* (grifo nosso)

Isto posto, e, diante do que dos autos consta, o Pregoeiro conhece do Recurso interposto pela empresa **ESCOLTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA TIETÉ LTDA.EPP – CNPJ 04.339.067/0001-06**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento onde os objetos da licitação foram Habilidos para as empresas: **Vale Verde Ind. Com. Urnas - CNPJ 00.336.903/0001-48**, para os itens: **01-Urna Mortuária - Ref. 6ª**, pelo valor unitário de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais); **02-Urna Mortuária - Ref. 6G**, pelo valor unitário de **R\$ 600,00** (seiscientos reais); **03-Urna Mortuária - Ref. 6GC**, pelo valor unitário de **R\$ 670,00** (seiscientos e setenta reais); **09-Urna Mortuária - Ref. UP 1,90**, pelo valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); **10-Urna Mortuária - Ref. UP 1,90 G**, pelo valor unitário de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **21-Urna Mortuária - Ref.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Master 350 Kg**, pelo valor unitário de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais) e **22-Urna Mortuária - Ref. Ultra 500 Kg**. Pelo valor unitário de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **THB Distribuidora de Urnas Mortuárias Eireli - CNPJ 06.969.816/0001-04**, para os itens: **04-Urna Mortuária - Ref. 7 Cruz**, pelo valor unitário de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais); **12-Urna Mortuária - Ref. P1**, pelo valor unitário de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) e **14-Urna Mortuária - Ref. Infantil 0,60 cm**, pelo valor unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais); **Max Com. Representações - CNPJ 05.489.375/0001-80**, para os itens: **05-Urna Mortuária - Ref. 7**, pelo valor unitário de **R\$ 510,00** (quininhos e dez reais); **07-Urna Mortuária - Ref. 7 G/C**, pelo valor unitário de **R\$ 900,00** (novecentos reais) e **08-Urna Mortuária - Ref. 10**, pelo valor unitário de **R\$ 1.470,00** (mil, quatrocentos e setenta reais). **L.C.Kliemann - CNPJ 07.174.707/0001-63**, para os itens: **06-Urna Mortuária - Ref. 7 BV**, pelo valor unitário de **R\$ 570,00** (quininhos e setenta reais); **11-Urna Mortuária - Ref. UP 2,20**, pelo valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **13-Urna Mortuária - Ref. UP GE**, pelo valor unitário de **R\$ 1.000,00** (mil reais); **15-Urna Mortuária - Ref. Infantil 0,80 cm**, pelo valor unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais); **16-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,00m**, pelo valor unitário de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais); **17-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,20m**, pelo valor unitário de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais); **18-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,40cm**, pelo valor unitário de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais); **19-Urna Mortuária - Ref. Infantil 1,60cm**, pelo valor unitário de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais); **20-Urna Mortuária - Ref. Extra 250Kg**, pelo valor unitário de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) e **34-Urna de Fibra para Remoção**, pelo valor unitário de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) e **R D M materiais de Construção e Mobiliário Eireli – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para os itens: **23-Algodão Hidrófilo - 500gr.**, pelo valor unitário de **R\$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos); **24-Caixa plástica Exumação**, pelo valor unitário de **R\$ 32,00** (trinta e dois reais); **25-Lacre Papelão (Fundo)**, pelo valor unitário de **R\$ 13,50** (treze reais e cinquenta centavos); **26-Lacre Papelão (Tampa)**, pelo valor unitário de **R\$ 14,50** (catorze reais e cinquenta centavos); **27-Manta Acrílica**, pelo valor unitário de **R\$ 13,00** (treze reais); **28-Saco para Despojos Ossos**, pelo valor unitário de **R\$ 8,50** (oitavo reais e cinquenta centavos); **29-Saco Remoção**, pelo valor unitário de **R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos); **30-Saco Remoção Leitoso**, pelo valor unitário de **R\$ 100,00** (cem reais); **31-Vela Votiva**, pelo valor unitário de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos); **32-Veu Simples 2,20 x 0,60**, pelo valor unitário de **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos) e **33-Véu Simples 1,20 x 0,60**, pelo valor unitário de **R\$ 3,15** (três reais e quinze centavos).

ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 018/2020, bem com o Recurso e Decisão no Site de Transparência da P.M.O.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carmen Cecília de Oliveira  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **05.642/2019** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/06/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 27 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.467-2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BARRACA MODULAR DESMONTÁVEL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/06/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 27 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.704/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/06/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/06/2020 às 10h00min.**

Osasco, 27 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
Diretora DCLC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO:** 30.594/2019  
**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ

Às 10:01 horas do dia 27 de maio do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 30.594/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, OBRAGEN EGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.817.838/0001-35, que foi inabilitada por não atendimento quanto aos itens: 9.1.4.4; 9.1.4.5; 9.1.4.6 e 9.1.4.7 (Declaração e Licenças), relativo a Qualificação Técnica. Convocada a empresa 2ª classificada USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 10.728.901/0001-58, para negociação e aceitabilidade dos preços, que conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando de acordo com o solicitado no edital, declara-se a empresa HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação: **01 – MASSA ASFÁLTICA - CBUQ**, pelo valor de **R\$ 413,50** (quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) a tonelada, foi adjudicado para a empresa **USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 10.728.901/0001-58**.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 021/2020.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carmen Cecília de Oliveira  
Membro

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 19.026/2014; Apostilamento nº 004/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA.**; Assunto: Nos termos do artigo 65, II, "b" da Lei 8.666/93, fica REDUZIDO o valor do contrato nº 010/2015 no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor mensal de R\$ 277.814,61 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), com efeitos retroativos à data de 24 de abril de 2020, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2015 e respectivos Termos Aditivos.

**Processo: 05.828/2020; Termo de Aditamento nº 057/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2015, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de março de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada às fls. 02/03, Parecer Jurídico às fls. 30/32, Ratificação à fl. 75 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostada à fl. 76, constante do Processo Administrativo nº 05.828/2020; Valor Total R\$ 6.978.361,16 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 27

**Dispõe sobre Contagem de Títulos, para fins de atribuição de classes, turmas e / ou aulas a Professores Titulares de Cargo – PDI I / PDI II - PEB I / PEB II e Processo de remoção 2020.**

O Secretário de Educação, com base nos artigos 49 e 54 da Lei Complementar nº 352 de 04/04/2019 e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da **Atribuição de classes e/ ou aulas e do processo de remoção,**

Resolve:

**Artigo 1º** - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, de classe e/ ou aulas, serão classificados, para fins de atribuição e para o processo de remoção, observando os seguintes critérios:

I) Quanto ao tempo de serviço:

- a) Na unidade escolar - 0,04 por dia de efetivo exercício;
- b) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício;
- c) No magistério do Município de Osasco - 0,01 por dia de efetivo exercício

(II) Quanto aos Títulos:

- a) Doutorado – 5 pontos;
- b) Mestrado – 4 pontos;
- c) Curso de licenciatura plena em Pedagogia ou em qualquer área da educação– 2 pontos;
- d) Cursos de pós-graduação (Lato-Sensu), de no mínimo 360 horas, realizados em instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida – 1,0 pontos (máximo de 3 (três) cursos);
- e) Cursos de Especialização/Aperfeiçoamento, devidamente reconhecidos com duração igual ou maior que 360 horas -1,0 pontos (máximo de 4 (quatro) cursos);
- f) Cursos de Extensão Cultural / Aperfeiçoamento, devidamente reconhecidos com duração igual ou maior que 180 horas e menor que 360 horas – 0,5 pontos (máximo de 5 (cinco) cursos);
- g) Cursos de Extensão Cultural/ Aperfeiçoamento, devidamente reconhecidos com duração igual ou maior que 30 horas e menor que 180 horas – 0,25 pontos (máximo de 10 (dez) cursos).

§ 1º - Os portadores de diploma de Licenciatura Plena obtido nos termos da Resolução CNE 2/97 deverão apresentar o diploma e o histórico do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior para atribuição da respectiva pontuação.

§ 2º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre e Doutor.

**Artigo 2º** - Os cursos de que tratam o inciso II, alíneas: “e”, “f” e “g”, do artigo 1º, somente serão considerados desde que:

a) realizados no período de **julho de 2015 a junho de 2020**, promovidos e ou reconhecidos pela Secretaria de Educação, observada a quantidade total especificadas nas alíneas.

b - quando estiver especificado o aproveitamento e ou frequência não inferiores a 50%.

c) o período de realização dos cursos esteja informado nos certificados.

**Artigo 3º** - Os Títulos para fins de atribuição de classes, turmas e/ou aulas, deverão ser entregues no primeiro e segundo semestre do ano letivo, em mês a ser definido pela Secretaria de Educação.

**Artigo 4º** - Os casos não previstos ou omissos a esta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Educação.:.

**Artigo 5º** - A data base para contagem de tempo de serviço será **30/06/2020**.

§ 1º - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/99.

§ 2º - O tempo de serviço prestado na Unidade Escolar não será computado em nível de Secretaria de Educação.

§ 3º - Só será considerado tempo de serviço na Unidade Escolar, aquele prestado exclusivamente na Unidade.

§ 4º - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco;
- b) Maior idade do candidato;
- c) Maior número de filhos.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos da portaria 026/2019.

Osasco, 27 de maio de 2020.

José Toste Borges

Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

Publicação do dia 20 de maio de 2020, às fls. 24

Processo nº 10.095 de 07/06/2017

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aditamento para extensão de prazo do contrato nº 011/2019 – Contratação da empresa especializada para ampliação e reforma da unidade CEMEI SERAPHINA BISSOLATTI - Rua Altino Arantes, 261 - Vila Aliança, Osasco - SP.

ONDE SE LÊ:

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. nº 1.425 e 1.425 (verso), AUTORIZO a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 011/2019 firmado com a empresa especializada ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de maio de 2020, nos termos dos incisos I, II e V do § 1º, do artigo 57 da Lei 8666/1993.

LEIA-SE:

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, e face ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. nº 1.425 e 1.425 (verso), AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato nº 011/2019 firmado com a empresa especializada ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de maio de 2020, nos termos dos incisos I, II e V do § 1º, do artigo 57 da Lei 8666/1993.

Osasco, 27 de maio de 2020

**José Toste Borges**  
Secretário de Educação

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO ENSINO</u>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS <i>(caput do art. 212 da Constituição)</i>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.419.038.762,00</b>	<b>1.419.038.762,00</b>	<b>453.876.081,93</b>	<b>31,98</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	150.384.514,90	38,28
1.1.1- IPTU	358.913.102,00	358.913.102,00	137.009.807,63	38,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.918.049,00	33.918.049,00	13.374.707,27	39,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	13.764.810,06	21,33
1.2.1- ITBI	54.176.553,00	54.176.553,00	13.601.523,78	25,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.354.263,00	10.354.263,00	163.286,28	1,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	266.379.283,30	30,09
1.3.1- ISS	857.650.315,00	857.650.315,00	263.177.885,37	30,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.750.831,00	27.750.831,00	3.201.397,93	11,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.275.649,00	76.275.649,00	23.347.473,67	30,61
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>636.919.650,00</b>	<b>636.919.650,00</b>	<b>245.364.077,57</b>	<b>38,52</b>
2.1- Cota-Parte FPM	81.531.640,00	81.531.640,00	24.737.776,66	30,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.531.640,00	74.217.942,00	24.737.776,66	33,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	3.670.228,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	3.643.470,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	432.794.334,00	432.794.334,00	135.515.941,19	31,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.084.869,00	3.084.869,00	947.151,35	30,70
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	118.332.731,00	118.332.731,00	84.163.208,37	71,12

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2020/TMP755414417/RREO\_Municipal\_2... 26/05/2020

## SIOPE

Page 2 of 6

12.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>2.055.958.412,00</b>	<b>2.055.958.412,00</b>	<b>699.240.159,50</b>	<b>34,01</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.025,22</b>	<b>202,52</b>
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>52.143.115,00</b>	<b>52.143.115,00</b>	<b>19.709.414,59</b>	<b>37,80</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	45.463.115,00	50.933.115,00	19.610.620,82	38,50
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	5.469.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.210.000,00	1.210.000,00	98.793,77	8,16
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.374,44</b>	<b>22,91</b>
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	1.374,44	22,91
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>52.151.115,00</b>	<b>52.152.115,00</b>	<b>19.712.814,25</b>	<b>37,80</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>125.921.190,00</b>	<b>125.921.190,00</b>	<b>49.077.273,80</b>	<b>38,97</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.843.588,00	14.843.588,00	4.947.555,14	33,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	86.558.867,00	86.558.867,00	27.103.188,17	31,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	235.215,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	616.974,00	616.974,00	189.430,29	30,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	235.215,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.666.546,00	23.666.546,00	16.837.100,20	71,14
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>900.000,00</b>	<b>365.734.843,00</b>	<b>114.579.250,95</b>	<b>31,33</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	364.834.843,00	114.469.276,33	31,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	109.974,62	12,22
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-125.921.190,00</b>	<b>238.913.653,00</b>	<b>65.392.002,53</b>	<b>27,37</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2020/TMP755414417/RREO\_Municipal\_2... 26/05/2020

SIOPE

Page 3 of 6

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	321.509.684,00	321.509.684,00	91.529.267,92	28,47	91.030.061,54	28,31	499.206,38
13.1- Com Educação Infantil	180.071.177,00	180.071.177,00	52.907.396,26	29,38	52.451.035,84	29,13	456.360,42
13.2- Com Ensino Fundamental	141.438.507,00	141.438.507,00	38.621.871,66	27,31	38.579.025,70	27,28	42.845,96
14- OUTRAS DESPESAS	44.987.073,00	43.325.159,00	13.015.288,92	30,04	13.015.288,92	30,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	19.063.002,00	19.063.002,00	6.337.557,28	33,25	6.337.557,28	33,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	25.924.071,00	24.262.157,00	6.677.731,64	27,52	6.677.731,64	27,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	366.496.757,00	364.834.843,00	104.544.556,84	28,66	104.045.350,46	28,52	499.206,38
<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) <sup>1</sup>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							79,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							11,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							9,19
<u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</u>							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.045.894,53
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>							0,00
<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	389.326.783,40	156.250.462,06	40,13	96.395.166,08	24,76	59.855.295,98
22.1 - Creche	0,00	210.433.457,70	86.417.831,47	41,07	49.082.381,54	23,32	37.335.449,93
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos	0,00	99.567.089,50	29.622.476,77	29,75	29.394.296,56	29,52	228.180,21

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2020/TMP755414417/RREO\_Municipal\_2... 26/05/2020

## SIOPE

Page 4 of 6

· do FUNDEB								
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	110.866.368,20	56.795.354,70	51,23	19.688.084,98	17,76	37.107.269,72	
22.2- Pré-escola	0,00	178.893.325,70	69.832.630,59	39,04	47.312.784,54	26,45	22.519.846,05	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	99.567.089,50	29.622.476,77	29,75	29.394.296,56	29,52	228.180,21	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	79.326.236,20	40.210.153,82	50,69	17.918.487,98	22,59	22.291.665,84	
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>314.007.364,00</b>	<b>385.580.472,60</b>	<b>165.262.446,46</b>	<b>42,86</b>	<b>86.530.335,64</b>	<b>22,44</b>	<b>78.732.110,82</b>	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	167.362.578,00	165.700.664,00	45.299.603,30	27,34	45.256.757,34	27,31	42.845,96	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.644.786,00	219.879.808,60	119.962.843,16	54,56	41.273.578,30	18,77	78.689.264,86	
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>27- OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>314.007.364,00</b>	<b>774.907.256,00</b>	<b>321.512.908,52</b>	<b>41,49</b>	<b>182.925.501,72</b>	<b>23,61</b>	<b>138.587.406,80</b>	

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	65.392.002,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) <sup>5</sup>	65.392.002,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) <sup>6</sup>	117.533.499,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	16,81

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SIOPE

Page 5 of 6

<u>VINCULADOS AO ENSINO</u>							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.263.115,00	49.763.115,00	34.192.259,04	68,71	15.250.961,86	30,65	18.941.297,18
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.208.050,00	56.807.821,58	24.656.471,12	43,40	18.932.524,43	33,33	5.723.946,69
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	74.471.165,00	106.570.936,58	58.848.730,16	55,22	34.183.486,29	32,08	24.665.243,87
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	388.478.529,00	881.478.192,58	380.361.638,68	43,15	217.108.988,01	24,63	163.252.650,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					266.032.876,68	0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					256.594.182,76	0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					9.438.693,92	0,00	
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					10.596.891,00	5.202.370,28	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					114.469.276,33	19.610.620,82	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					99.636.872,76	14.183.681,64	
47.1- Orçamento do Exercício					99.636.872,76	14.183.681,64	
47.2- Restos a Pagar					0,00	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					109.974,62	34.841,93	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					25.539.269,19	10.664.151,39	
50- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
50.1- Retenções					0,00	0,00	
50.2- Conciliação Bancária					0,00	0,00	
50.3- Valor a Recuperar					0,00	0,00	
50.4- Outros valores Extra Orçamentário					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					25.539.269,19	10.664.151,39	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/5/2020 Hora da Emissão: 10:2:0

<sup>1</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SIOPE

Page 6 of 6

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2020/TMP755414417/RREO\_Municipal\_2... 26/05/2020

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7243/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista de Futsal para o exercício de 2020, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 28 de maio de 2020

Rodolfo R Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

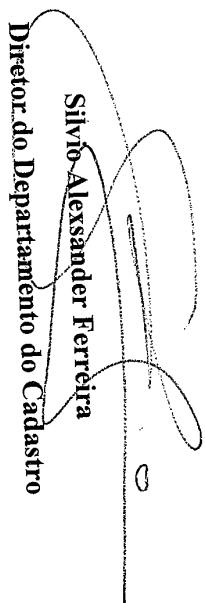
**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em

Divida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

<b>I.M</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
20202540665	74.397.985/0001-77	NEUMA SUELI OLIVEIRA DA SILVA	000227/2020
000125295	28.199.283/0002-42	PLANO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA- ME	000236/2020
000000104	05.307.219/0001-51	G & V CLINICA GINECOLOGIA S/C LTDA	000235/2020



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro

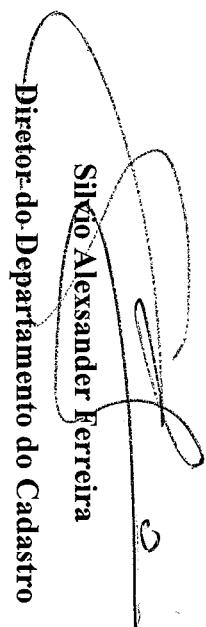
## SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do Lançamento das Taxas de Licença e Funcionamento Anual.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

L.M	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO
			2015
2020254065	74.397.985/0001-77	NEUMA SUELI OLIVEIRA DA SILVA	2016
			2017
			2018
			2019



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro

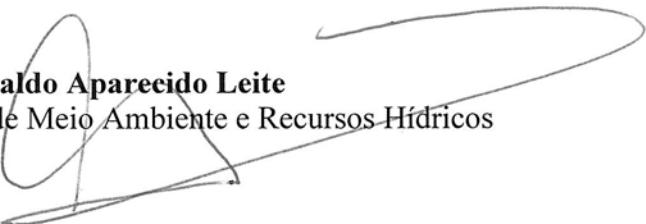
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ATO DO SECRETÁRIO ADJUNTO N° 01/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2150/2020

INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ASSUNTO: Autorização de Parceria – Instituto Preserva Reciclagem de Óleos Vegetais LTDA

Autorizo a celebração do Termo de Parceria com a instituição Preserva Reciclagem de Óleos Vegetais LTDA, CNPJ: 13.153.659/0001-20, para gestão compartilhada do Programa Biodiesel Osasco, conforme termos do Edital de Chamamento Público 01/2020/SEMARTH e proposta apresentada pela instituição, com duração de 12 meses.

  
**Geraldo Aparecido Leite**

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****Ata da Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, na Sala Oval, anexa ao Gabinete do Prefeito, situado a Avenida Bussocaba, nº 300 do município de Osasco, aconteceu a Audiência Pública virtual para tratar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020. Foi transmitida através do site *youtube* e continua disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=WJR3nHcn15s>. O horário de inicio da audiência estava programado para as 17h, mas por problemas técnicos, iniciaram-se às 17h35min. Tinhamb 98 participantes online, foram recebidas 51 perguntas no *chat* do canal e respondidas ao final da sessão e ao todo foram 599 visualizações do vídeo, até a redação final da ata. A audiência durou 1h 23minutos e 40s.

O presidente da mesa foi o secretário em exercício Luiz Henrique do Nascimento, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Osasco, deu início a audiência pública da LDO, relatando que é um momento delicado e de reinvenção diante do contexto da pandemia, portanto, é a primeira vez que a secretaria realiza uma audiência pública virtual e por motivos de segurança, mantiveram-se na sala somente três servidores. Em seguida, após os devidos agradecimentos, explicou como seriam abordados os temas da peça da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e verbalizou as condolências às famílias que perderam entes queridos ou foram afetadas pelo vírus do COVID-19. Foi passada a palavra para o secretário em exercício da Secretaria de Trabalho e Renda, Bruno Mancini, responsável por fazer as explicações conceituais e apresentar as principais metas e projetos da Lei.

Neste momento, Bruno agradeceu e disse que era um prazer participar com os cidadãos que estavam dispostos a contribuir efetivamente para a construção de uma cidade melhor. Em seguida, projetou na tela – e para que todos os participantes pudessem acompanhar – uma apresentação breve e conceitual sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Bruno seguiu explicando que a LDO é uma parte das peças de planejamento e gestão orçamentária que fazem parte do ciclo orçamentário previsto na Constituição Federal, no art.165 e é nessa peça que constam as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, desde que esteja em sintonia com o Plano Plurianual e dando as orientações da futura Lei Orçamentária Anual (LOA) que é executada, além dispor sobre as alterações da legislação tributária a ser aplicada no exercício do ano seguinte. O secretário, para deixar a explicação mais fácil e acessível ao público, tenta fazer uma comparação com o orçamento doméstico comparando as receitas e despesas, separando e exemplificando prioridades em uma casa.

Faz uma pausa para lembrar-se de manter o distanciamento do seu colega Luiz Henrique, lembrando a importância do distanciamento social por causa da pandemia. Bruno prossegue com outro slide dando continuidade na caracterização da LDO para aqueles que estão assistindo. Retoma as características do ciclo orçamentário, que é composto pelo Plano Plurianual(2018-2021) e alerta que então que está chegando ao encerramento de um ciclo de planejamento que iniciou em 2017, lembra que o ciclo de planejamento é composto por um Plano Plurianual (PPA), por uma Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e por uma Lei de Execução Orçamentária (LOA).

O secretário aponta que, o que deve ser apresentado a LDO em relação a Lei de Responsabilidade fiscal e de como deve haver um equilíbrio entre a receita e a despesa, com isso, o recurso será direcionado aos projetos e prioridades de governo. Há também uma breve explicação de como a lei é construída do ponto de vista material e de como ela vai para câmara.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A seguir, Bruno entra em um ponto importante, que é a Participação Popular e pontua que no dia 25 de maio, isto é, no dia em questão, finalizou a consulta pública da LDO 2021, que ficou disponível durante 30 dias no canal Participa (<http://www.participa.osasco.sp.gov.br/LDO>). Ressaltou como foi importante colocar a participação popular no ciclo de planejamento para aprimorar a construção das políticas e projetos. Neste momento as perguntas começaram a surgir de modo mais massivo no chat disponível e pessoas da equipe técnica já estavam analisando-as e ordenando-as para que todas pudessem ser respondidas com o máximo de detalhes e a contento.

. Voltando ao processo da participação, o secretário pontuou que as contribuições recebidas no mês que permaneceu aberta, foram valiosas, pois vieram de várias partes da cidade. Ressaltou ainda que nessa LDO 2021 há 43 programas diferentes, com indicadores capazes de mensurar, 144 ações orçamentárias e mais de 1.650 iniciativas, estas são as formas como o orçamento é gerenciado e como os projetos são identificados, dessa forma é possível redigir relatórios e apresentar no Visão360 e outras plataformas de transparência e participação, segundo a explicação do secretário para os participantes.

Após explanar rapidamente sobre os eixos do PPA, o secretário retoma o momento diferenciado causado pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) que influencia nos resultados da LDO 2021, mas também os dados econômicos da recessão que será vivida ao longo de 2020 e em 2021, que poderá impactar numa redução de aproximação 5.89% com uma taxa de crescimento de 3.20% para 2021, explicando as fontes desses dados e a metodologia de cálculo. Em tom de alerta, explica como viabilizar projetos e serviços essenciais e os esforços para serem mantidos. Em seguida, introduz que deverá surgir um novo cenário causado pela pandemia do novo coronavírus, que implica em renegociar despesas, melhor o gasto público, que segundo o Bruno, significa estar “fazendo a lição de casa”. Deste modo, o secretário coloca que a previsão orçamentária do município de Osasco é na ordem de 2 bilhões 977 milhões de reais, que são distribuídos em 11 eixos estratégicos do PPA e ressalta que essas informações estarão disponíveis na lei, anexa no site da Secretaria de Planejamento e Gestão (<http://www.seplag.osasco.sp.gov.br/>).

Novamente, de modo a reiterar a importância da participação, Bruno fala da plataforma já consolidada, o Participa Osasco e informa que as ferramentas de participação estão unidas neste canal e as contribuições recebidas no tempo em que a consulta ficou aberta, são levadas em consideração e estarão presentes no anexo da LDO 2021 – que será enviada para a câmara municipal de Osasco no dia 29 de maio de 2021, e que posteriormente ocorrerá também outra audiência pública na casa do legislativo de Osasco, em conjunto com os vereadores e aberta à população para aprovação.

Das contribuições, segundo o relatório feito pelos técnicos da SEPLAG, 56% foram do gênero masculino e 44% do gênero feminino e essas participações vieram de 19 bairros diferentes do município. Neste momento, Mancini destacou algumas contribuições que chamaram atenção, cada uma referente a um eixo distinto do PPA. Essas colaborações dos munícipes estão na íntegra no site do Participa Osasco, o link está presente acima e elas poderão ser consultadas, pois ficam permanentemente no ar, assim como o vídeo da audiência.

Bruno, após sinalizar reproduzir textualmente as falas colaborativas para os expectadores e participantes da audiência, vai finalizando a parte das explicações conceituais a respeito da composição da Lei de Diretrizes Orçamentária pede a compreensão a respeito da próxima etapa - que são as perguntas e respostas - para os que estão assistindo, e sugere a possibilidade das próximas audiências – quando a Pandemia do Covid-19 passar – serem físicas e também virtuais, pensando nas pessoas que não podem estar presentes fisicamente, mas que se interessam e querem participar, no intuito de potencializar a democracia, transparência e participação, que são os três pilares no modo de decidir e promover a mudança na cidade de Osasco. Após isso, devolve a palavra ao presidente da mesa, o secretário Luiz Henrique, que faz rapidamente os agradecimentos à apresentação e em conjunto com o Bruno,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

inicia a avaliação das perguntas. A rodada de leitura e perguntas é iniciada – que já estavam ocorrendo paralelamente no chat – e três técnicas da SEPLAG auxiliam remotamente a separação das perguntas para facilitar a análise dos eixos referentes às dúvidas dos cidadãos.

Diante disso, a mesa recebeu um total de 51 perguntas, dentre elas, 30 perguntas estavam dentro do escopo da LDO e versavam sobre os eixos Modernização da Gestão, Assistência, Inclusão Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Cultura. Já as quatro temáticas seguintes: Zeladorias e Infraestrutura Urbana, Modernização da Gestão, Educação e Saúde, estes foram mais recorrentes, devido ao contexto socioeconômico e político que o país vive. As outras 21 perguntas, também foram relevantes, mas eram de insatisfação pontual e por vezes pessoal, porém, todas foram respondidas. As relacionadas diretamente com propósito da Lei, puderam ser respondidas com dados quantitativos conforme os recursos direcionados aos eixos em questão, as que eram mais abertas, foram respondidas do ponto de vista da representatividade do poder executivo municipal, isto é, dois secretários de pastas distintas com informações oficiais, atendendo os cidadãos e dando espaço para a construção da participação. Posto isso, é possível acessar as perguntas e respostas na íntegra entrando no site e link já disponibilizado nesse documento.

Após uma hora de interação com o público presente – que neste momento variava entre 90 e 98 pessoas –, o secretário Bruno se despediu agradecendo o público online e passou a palavra para o presidente da mesa finalizar a audiência. O secretário Luiz Henrique se despediu elogiando Bruno e o público presente pela participação e a quantidade de perguntas recebidas, achou gratificante o interesse da população em ajudar a construir uma cidade melhor. Reiterou que a gravação estará disponível na íntegra no canal da Prefeitura Municipal de Osasco através do site Youtube. Por fim, faz um apelo importante sobre as necessidades dos protocolos de saúde pública estabelecidos pela OMS que solicitam a necessidade de ficar em casa para aqueles que podem, e para aqueles que não podem que usem máscara de proteção, lavem as mãos com frequência, usem álcool em gel e mantenham o afastamento social. A audiência é finalizada às 19h.

Luiz Henrique do Nascimento  
Secretário de Planejamento e Gestão

- O link para assistir a audiência na íntegra é  
<https://www.youtube.com/watch?v=WJR3nHcn15s>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Fundo Municipal de Saúde**  
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco  
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6839/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$342.742,68 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), referente ao período de Setembro de 2018 a 31 de Março de 2020.

Osasco, 26 de Maio de 2020

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**Prefeitura Municipal de Osasco  
Secretaria de Saúde**

Osasco, 28 de maio de 2020

**PORTARIA INTERNA  
SS nº 28/2020**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3969, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 22/2020, de 02 de abril de 2020, que institui a Comissão Técnica de COVID-19;

Fernando Machado Oliveira, Secretário de Saúde Municipal de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Interna nº 22/2020, realizando a inclusão da Presidência (segmento usuário) do Conselho Municipal de Saúde:

**Conselho Municipal de Saúde**

Luisa Ivana Almeida da Silva

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Osasco, 28 de abril de 2020

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



### **CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

**Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.**

<b>NOME DAS ADMINISTRADORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	05/02/2019
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	24/05/2019
AUSTRO ADMINISTRAÇÃO RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	24/09/2018
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
UM INVESTIMENTOS S/A CTVM	33.968.066/0001-29	26/06/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	18/10/2019
<b>NOME DAS GESTORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	02/03/2018
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	15/02/2018
GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/01/2018
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	24/05/2019
ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA	11.886.095/0001-09	03/12/2018
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	23/05/2019
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	23/08/2019
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	23/08/2019
UNILETRA CORRETORA CÂMBIO TIT.VAL.MOB.	28.156.214/0001-70	27/08/2018
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	10/05/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	29/07/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	28/08/2019
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	18/10/2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

#### Portaria nº 11/2020

Conceder Pensão por Morte a **DENIVALDO VICENTE**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado Rosangela Aparecida Lima Carulla Vicente ocorrido em 27/04/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 27/04/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1269/2020.

#### Portaria nº 113/2020

CONSTITUIR E NOMEAR MEMBROS DA COMISÃO DE LICITAÇÃO Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Osasco - SP, que será composta pelos seguintes servidores: I – **CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO** - CPF. 093.474.918-37, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL, desde já nomeada para desempenhar a função de **membro titular** e **presidente** da Comissão de Licitação; II – **WASHINGTON SILVA DE JESUS** – CPF. 129.238.988-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de COMPRADOR, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação. III – **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS** – CPF. 003.707.258-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para exercer a função de **membro titular** da omissão de Licitação; IV – **ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE** – CPF. 347.631.348-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão do Departamento Pessoal, desde já nomeada como **membro titular** da Comissão de Licitação; V – **LEANDRO MEDINA MORENO** – CPF. 177.512.078-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeado para desempenhar a função de **membro titular** da Comissão de Licitação; VI – **VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – CPF. 941.305.668-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Previdenciário, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação. VII – **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS** – CPF. 140.953.108-20, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE APOIO DE COMPRAS PREVIDENCIÁRIO, desde já nomeada como **suplente** da Comissão de Licitação; VIII – **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA** – CPF. 016.390.353-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA FINANCEIRO, desde já nomeado como função de **membro titular** da Comissão de Licitação; Parágrafo único - O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o

§ 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993. **Art. 4º** - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Osasco-SP. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis nº. 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 187, de 17 de maio de 2019.

## DIRETORIA FINANCEIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PROCESSO Nº 1910/2019

Convenente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Conveniada: BANCO BRADESCO S/A

Objeto: Convênio de Empréstimos Consignados para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com descontos direto em folha de pagamento.

Vigência: 12(doze) meses contados a partir de 04 de maio de 2020.

### DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 010/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Implantação do Programa de Certificação, Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – Pró Gestão e realização de Educação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.310,00 (cento vinte e oito mil e trezentos e dez reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 15/05/2020 a 14/05/2020.

Osasco, 17 de maio de 2020  
Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APlicação E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE ABRIL/2020)**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
2021/2020	16/04/2020	R\$ 441.318,67	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de março de 2020.
2022/2020	17/04/2020	R\$ 60.129,17	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2023/2020	17/04/2020	R\$ 223.689,92	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da parcela n. 140/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
2024/2020	20/04/2020	R\$ 93,50	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2025/2020	22/04/2020	R\$ 4.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Inv., Cotas de Fundos de Invest., conforme APR 2026/2020.
2026/2020	22/04/2020	R\$ 4.000.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 2025/2020.
2027/2020	24/04/2020	R\$ 100.078,74	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2028/2020	27/04/2020	R\$ 6.557,01	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2029/2020	28/04/2020	R\$ 4.379.943,12	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do mês de abril de 2020 pela Prefeitura Municipal de Osasco.
2030/2020	29/04/2020	R\$ 204.068,94	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Financeiro), oriundo do aporte do déficit de caixa folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do instituto.
2031/2020	29/04/2020	R\$ 5.327.270,01	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Financeiro), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2032/2020	29/04/2020	R\$ 1.314.536,22	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Previdenciário), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2033/2020	29/04/2020	R\$ 380.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Financeiro), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento de abril de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2034/2020	30/04/2020	R\$ 26.030,72	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
2035/2020	30/04/2020	R\$ 34.136,61	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Previdenciário), com a finalidade de pagamento de pensão alimentícia descontada dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a fopag do mês de abril de 2020.
2036/2020	30/04/2020	R\$ 5.497,70	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fund Financeiro), com a finalidade de pagamento alimentícia descontada dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a fopag do mês de abril de 2020.